

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Parecer referente ao Projeto de Lei nº 854/2014 de 07 de abril de 2014, de autoria do Poder Executivo que, "Autoriza o remanejamento a transposição e transferência de fontes de recursos das dotações orçamentárias constante da lei orçamentária anual de 2014, e dá outras providências.

Após analisar o projeto em tela a fim de emitir parecer competente onde a Chefe do Poder Executivo Municipal busca autorização legislativa para fazer alteração na lei orçamentária anual de 2014, no que tange a remanejamento, transposição e transferência. Como é sabido por todos que matérias dessa natureza indica a fonte de recursos que serão objeto de anulação e as fontes que receberão aporte, e nesse caso concreto essa propositura não informa as fontes orçamentárias que serão remanejadas. Dessa maneira o Poder Executivo quer autorização como se fosse um "cheque em branco".

Convém destacar que os vereadores são responsáveis pela elaboração, discussão e votação de leis para a municipalidade, propondo-se benfeitorias, obras e serviços para o bem-estar da vida da população em geral.

Nesse sentido, insta salientar que as sessões ordinárias desta Câmara Municipal ocorrem semanalmente às terças-feiras e que, para eventuais necessidades de remanejamento, transposição e transferência de fontes de recursos das dotações orçamentárias, basta tão somente o encaminhamento do projeto de lei pelo Poder Executivo e este será apreciado de forma mais célere possível, inclusive com convocação de sessões extraordinárias.

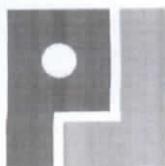
Diante do exposto sou contrário ao projeto como apresenta, considerando que o mesmo não indica as fontes orçamentárias que serão remanejadas.

É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 12 de maio de 2014.

João Batista Garcia
Relator – CFO

|



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Parecer referente ao Projeto de Lei nº 854/2014 de 07 de abril de 2014, de autoria do Poder Executivo que, "Autoriza o remanejamento a transposição e transferência de fontes de recursos das dotações orçamentárias constante da lei orçamentária anual de 2014, e dá outras providências.

Reuniram os membros da comissão acima para votar o parecer do relator, onde o mesmo conclui que a Chefe do Poder Executivo Municipal busca autorização legislativa para fazer alteração na lei orçamentária anual de 2014, no que tange a remanejamento, transposição e transferência. Como é sabido por todos que matérias dessa natureza indica a fonte de recursos que serão objeto de anulação e as fontes que receberão aporte, e nesse caso concreto essa propositura não informa as fontes orçamentárias que serão remanejadas. Dessa maneira o Poder Executivo quer autorização como se fosse um "cheque em branco".

Convém destacar que os vereadores são responsáveis pela elaboração, discussão e votação de leis para a municipalidade, propondo-se benfeitorias, obras e serviços para o bem-estar da vida da população em geral.

Nesse sentido, insta salientar que as sessões ordinárias desta Câmara Municipal ocorrem semanalmente às terças-feiras e que, para eventuais necessidades de remanejamento, transposição e transferência de fontes de recursos das dotações orçamentárias, basta tão somente o encaminhamento do projeto de lei pelo Poder Executivo e este será apreciado de forma mais célere possível, inclusive com convocação de sessões extraordinárias.

Posto o parecer em votação foi aprovado, ou seja, contrário ao projeto.
É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 12 de Maio de 2014.

Ítalo Henrique de Souza
Presidente – CFO


João Batista Garcia
Relator – CFO


Gean Patrício Ferreira da Silva.
Secretário – CFO